

DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 106, DE 02 DE MAIO DE 2024

Autoriza custeio das despesas de viagem do conselheiro Geraldo Magela Gonçalves para participação do Debate Público “Os impactos e a revitalização na Bacia do Rio Doce” na Assembleia Legislativa de Minas Gerais no dia 06/05/2024, em Belo Horizonte/MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH-Piracicaba), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pela Deliberação Normativa nº 72, de 22 de setembro de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

DELIBERA AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, o custeio de diárias e transporte do conselheiro Geraldo Magela Gonçalves para participação do Debate Público “Os impactos e a revitalização na Bacia do Rio Doce” na Assembleia Legislativa de Minas Gerais no dia 06/05/2024, em Belo Horizonte/MG.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

JORGE MARTINS BORGES

Presidente do CBH-Piracicaba

